

# RELATÓRIO DE ATIVIDADES CONREGE

2024

**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CONSELHO DE CORREGEDORES DOS ÓRGÃOS E**  
**ENTIDADES DO PODER EXECUTIVO (CONREGE)**

**Presidente**

**Rodrigo Fontenelle de Araújo Miranda**

Controlador-Geral do Estado de Minas Gerais (CGE-MG)

**Vanderlei Daniel da Silva**

Auditor Interno, Corregedor-Geral da Controladoria-Geral do Estado (CGE)

**José Henrique Righi Rodrigues**

Auditor da Receita Estadual, Corregedor-Chefe da Secretaria de Estado de Fazenda (SEF)

**Alexandre Gomes Rodrigues**

Cel. BM, Corregedor-Chefe do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais (CBMMG)

**Elizabeth de Freitas Assis Rocha**

Delegada-Geral, Corregedora Geral da Polícia Civil de Minas Gerais (CBMMG)

**Flávia Caldeira Brant Ribeiro de Figueiredo**

Procuradora do Estado, Corregedora-Chefe da Advocacia-Geral do Estado (AGE)

**Edgar Antônio de Souza Junior**

Cel. PM, Corregedor-Geral da Polícia Militar de Minas Gerais (PMMG)

***Secretaria Executiva:***

*Jonatan Agnelli Pires Generoso - Coordenador*

*Daniel Mendonça da Rocha*

*Juliana Grazielle da Cruz Souza Barbosa*

*Matheus Costa Souza*

***Elaboração: Secretaria Executiva do CONREGE e Corregedor-Geral do Estado***

# SUMÁRIO

---

|                                                |    |
|------------------------------------------------|----|
| 1. INTRODUÇÃO.....                             | 4  |
| 2. REUNIÕES ORDINÁRIAS - CALENDÁRIO 2024 ..... | 6  |
| 3. AÇÕES .....                                 | 7  |
| 4. CONCLUSÃO.....                              | 11 |

# INTRODUÇÃO

O Conselho de Corregedores dos Órgãos e Entidades do Poder Executivo do Estado de Minas Gerais - Conrege, nos termos da Lei Estadual nº. 23.304, de 30 de maio de 2019, regulamentado pelo Decreto Estadual nº 48.057 de 08 de outubro de 2020, é órgão colegiado de natureza consultiva e propositiva, que tem por finalidade debater e sugerir medidas de aperfeiçoamento do sistema correcional, no âmbito da Administração Pública, e propor medidas que viabilizem a atuação de uma correição pautada na eficácia, na eficiência, na efetividade e na busca da excelência na solução das questões relativas à atividade.

O Conrege integra a área de competência da Controladoria-Geral do Estado - CGE, por subordinação administrativa.

Compete ao Colegiado, de acordo com o art. 2º do referido regulamento:

*I - formular diretrizes e estratégias para estabelecer políticas de integração das atividades de correição administrativa dos órgãos e entidades;*

*II - apresentar medidas para aperfeiçoamento e integração de ações correcionais com vistas a potencializar a efetividade das políticas e diretrizes priorizadas;*

*III - sugerir medidas e procedimentos destinados a valorizar a articulação intragovernamental na execução da atividade correcional;*

*IV - propor ações visando o fiel cumprimento dos deveres e proibições constantes do regime disciplinar e normativos específicos, a fim de evitar a prática de ilícitos administrativos;*

*V - atuar em conjunto com a sociedade civil, com vistas a aprimorar a atividade correcional, sugerindo a criação de grupos de trabalho ou comissões de caráter transitório, para atuar em ações, projetos e programas específicos;*

*VI - solicitar de qualquer autoridade, civil ou militar, pareceres técnicos e informações indispensáveis ao bom desempenho das funções deste Conselho;*

*VII - apresentar minutas de projeto de lei, decreto e outros atos normativos e administrativos, objetivando a adequação e atualização das normas correcionais vigentes, assim como manifestar sobre normativos propostos por outras instâncias que regulamentar em temas afetos à seara disciplinar;*

*VIII - propor a sistematização e padronização dos procedimentos de correição ordinária e extraordinária nas unidades correcionais de órgãos e entidades;*

*IX - elaborar propostas de sistematização e padronização dos procedimentos administrativos disciplinares e de responsabilização da pessoa jurídica, no âmbito das atividades correcionais;*

*X - elaborar, anualmente, relatório consolidado das atividades do Conselho;*

*XI - promover cursos, palestras e seminários sobre as atividades de correição administrativa;*

*XII - sumular os entendimentos pacificados pelos núcleos correccionais e corregedorias dos órgãos e entidades do Estado;*

*XIII - responder consultas e deliberar sobre assuntos de sua competência;*

*XIV - elaborar plano anual de trabalho com a identificação das ações a serem executadas internamente para fins de cumprimento do disposto neste decreto.*

*Parágrafo único - As proposições do Conrege não poderão contrariar disposições expressas dos regimes disciplinares e legislação específica dos órgãos e entidades do Poder Executivo.*

O Conrege é composto atualmente por sete membros titulares, todos com direito a voto, sendo o Controlador-Geral do Estado, como Presidente do Conselho, o Corregedor-Geral da Controladoria-Geral do Estado, o Corregedor da Secretaria de Estado de Fazenda, o Corregedor da Advocacia-Geral do Estado, o Corregedor-Geral de Polícia Civil, o Corregedor da Polícia Militar, o Corregedor do Corpo de Bombeiros Militar.

Este documento visa informar o cumprimento do calendário e as principais ações propostas para o ano de 2024 e o respectivo andamento dado pelo Conrege até então.

## 2. REUNIÕES ORDINÁRIAS - CALENDÁRIO 2024

As reuniões ordinárias do Conrege, nos termos do seu regulamento e do seu regimento interno, **ocorrem a cada três meses**, por convocação de seu Presidente, e podem ocorrer de forma extraordinária sempre que necessário, desde que exista quórum de instalação que corresponde à maioria absoluta de seus membros.

As reuniões de 2024 ocorreram, no período da tarde, a partir das 14h, por videoconferência, nas seguintes datas:

| Ordem das Reuniões / 2024 | Datas/2024 | Horário    |
|---------------------------|------------|------------|
| 16ª                       | 27/02      | 14h às 16h |
| 17ª                       | 18/06      |            |
| 18ª                       | 10/09      |            |
| 19ª                       | 26/11      |            |

### 3. AÇÕES

A seguir, apresentamos as ações a propostas para execução durante o exercício de 2024, bem como os seus objetivos, os responsáveis pela sua execução, o seu público-alvo e as suas metas e o status de andamento até o final daquele ano:

|                                                                                                                                                          |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>AÇÃO 1:</b> Publicar o novo site do Conrege.                                                                                                          |
| <b>OBJETIVO:</b> Concluir processo de reativação do site do Conrege, visando a ampliar e aperfeiçoar divulgação do Colegiado e da atividade correcional. |
| <b>RESPONSÁVEL:</b> Coge e TI da CGE.                                                                                                                    |
| <b>PÚBLICO-ALVO:</b> Agentes públicos do Estado e sociedade.                                                                                             |
| <b>META:</b> Lançamento e operação até o 1º trimestre de 2024.                                                                                           |
| <b>STATUS:</b> CONCLUÍDA. Site acessível em fevereiro de 2024.                                                                                           |

|                                                                                                                                                                                                                                       |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>AÇÃO 2:</b> Inserção de ações das Corregedorias no site do Conrege.                                                                                                                                                                |
| <b>OBJETIVO:</b> Demonstrar as ações correcionais realizadas pelas órgãos corregedores no âmbito do Poder Executivo Estadual, utilizando como canal unificado o site do Conrege.                                                      |
| <b>RESPONSÁVEL:</b> Corregedorias                                                                                                                                                                                                     |
| <b>PÚBLICO-ALVO:</b> Agentes relacionados à atuação do Colegiado, autoridades do Governo e sociedade em geral.                                                                                                                        |
| <b>META:</b> Ação contínua ao longo de 2024.                                                                                                                                                                                          |
| <b>STATUS:</b> EM ANDAMENTO. Existem informações de cursos, súmulas, cartilhas e um painel com dados gerais de correição da Corregedoria-Geral da CGE. As demais corregedorias contribuíram com dados institucionais e de legislação. |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>AÇÃO 3:</b> Participar das discussões para a elaboração de normas correcionais                                                                                                                                                                                                                                                               |
| <b>OBJETIVO:</b> Contribuir com a consolidação, racionalização e aperfeiçoamento das normas sobre procedimentos disciplinares no Poder Executivo.                                                                                                                                                                                               |
| <b>RESPONSÁVEL:</b> Membros do Conrege.                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| <b>PÚBLICO-ALVO:</b> Agentes sujeitos à norma.                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| <b>META:</b> Manifestação em caso de demanda específica.                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| <b>STATUS:</b> DEMANDA RECORRENTE. Ao longo do ano ocorreram discussões e trocas de experiências sobre normativos que traçam diretrizes de comportamento em redes sociais. Bem como discussões sobre: tratamento para penalidades aos servidores que se encontram afastados por aposentadoria; o Decreto nº 48.821/2024, que regulamentou a lei |

anticorrupção no Estado e trouxe inovações relevantes, especialmente quanto à descentralização de competência para julgar pessoas jurídicas, por meio do PAR; a Publicação da Resolução CGE nº 08/2024, que estabeleceu diretrizes para aplicação da LGPD aos procedimentos de natureza correcional;

Atos da vida privada dos agentes públicos e possibilidades de penalização, como violência doméstica, servidor embriagado e comportamentos inadequados, exposição em redes sociais com uso de uniformes (fardas), assédio sexual e importunação sexual e policial fazendo “bico” de segurança. Avanço na elaboração da norma que trata sobre o subsistema de corregedoria

**AÇÃO 4:** Apresentar propostas de deliberações sobre matéria de sua competência, observado o disposto no Decreto Estadual nº 48.057/2020.

**OBJETIVO:** Alinhar entendimentos acerca de questões da atividade correcional do Estado com propositura de deliberação.

**RESPONSÁVEL:** Membros do CONREGE

**PÚBLICO-ALVO:** Agentes públicos das unidades correcionais e outras pessoas interessadas nos procedimentos disciplinares do Estado

**META:** Proposta de deliberação sob demanda.

**STATUS:** Não houve demanda efetiva para edição de Deliberação do Conrege em 2024.

**AÇÃO 5:** Apoiar a realização de eventos referentes à atividade correcional.

**OBJETIVO:** Integrar fóruns de discussão e contribuir com parcerias para divulgar e aperfeiçoar a atividade correcional do Estado.

**RESPONSÁVEL:** Membros do CONREGE.

**PÚBLICO-ALVO:** Membros do Conselho, Servidores Públicos do Poder Executivo Estadual, comunidade acadêmica e demais interessados.

**META:** Sob demanda, no caso de realização de eventos

**STATUS:** DEMANDA RECORRENTE. Apoio, por meio da Corregedoria da CGE, ao Seminário Estadual de Prevenção e Combate ao Assédio Moral na Administração Pública; à Semana Mineira de Controle Interno; V Seminário de Direito Administrativo Sancionador e Semana de Combate à Corrupção. Participação no Encontro Regional de Corregedores do Sul e Sudeste. A Corregedoria da CGE elaborou e ministrou o curso sobre Prática Correcional.



|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>AÇÃO 6:</b> Produto a ser apresentado pelo Grupo de Trabalho, instituído pela Resolução Conjunta SEF/CGE nº 03/2023, que trata do desenvolvimento do projeto piloto de aperfeiçoamento de metodologia para Sindicância Patrimonial e declarações de conflito de interesses no Poder Executivo.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| <b>OBJETIVO:</b> Desenvolver projeto piloto de nova metodologia para Sindicância Patrimonial e declarações de conflito de interesses no Poder Executivo.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| <b>RESPONSÁVEL:</b> GT instituído pela Resolução Conjunta SEF/CGE nº 03/2023.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| <b>PÚBLICO-ALVO:</b> Unidades de controle interno do Executivo e servidores do Estado.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| <b>META:</b> Versão inicial sobre sindicância patrimonial até dezembro de 2024.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| <b>STATUS:</b> EM ANDAMENTO. Houve a prorrogação da Portaria para o seguimento dos trabalhos. Já é possível identificar a evolução patrimonial do agente público que tenha alguma anomalia. Os dados já estão validados e já é possível emitir relatórios. Próxima etapa consiste em lapidar filtros que sejam eficientes para indicar irregularidades de forma assertiva e posteriormente inserir ferramenta relacionada a declarações de conflito de interesses. Há necessidade de promover alterações no Decreto da matéria devido à recente modificação na Lei de Improbidade Administrativa, explicando as peculiaridades da Lei em relação à Declaração de Imposto de Renda e SISPATRI. |

|                                                                                                                                                                                                                                                    |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>AÇÃO 7:</b> Programa Nacional de Prevenção à Corrupção - PNPC - Eixo Correição, em especial no que se refere às iniciativas que visem à criação de nova metodologia de acompanhamento da evolução patrimonial de servidores do Poder Executivo. |
| <b>OBJETIVO:</b> Desenvolver ações previstas no eixo Correição do PNPC.                                                                                                                                                                            |
| <b>RESPONSÁVEL:</b> Membros do Conrege.                                                                                                                                                                                                            |
| <b>PÚBLICO-ALVO:</b> Unidades de controle interno do Executivo.                                                                                                                                                                                    |
| <b>META:</b> Conforme definições junto à equipe do PNPC e cronogramas pertinentes.                                                                                                                                                                 |
| <b>STATUS:</b> EM ANDAMENTO. Demanda atrelada à conclusão da elaboração do módulo de acompanhamento da evolução patrimonial.                                                                                                                       |

|                                                                                                                                                         |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>AÇÃO 8:</b> Plano de Trabalho/2025 do Conrege.                                                                                                       |
| <b>OBJETIVO:</b> Elaborar proposta do plano de trabalho de 2025 para o Conrege.                                                                         |
| <b>RESPONSÁVEL:</b> Secretaria Executiva e colegiado do Conrege.                                                                                        |
| <b>PÚBLICO-ALVO:</b> Membros do Conrege.                                                                                                                |
| <b>META:</b> Versão preliminar do plano até dezembro de 2024.                                                                                           |
| <b>STATUS:</b> CONCLUÍDO. Documento elaborado a partir das discussões ocorridas ao longo de 2024 e da conclusão das demandas iniciadas neste mesmo ano. |

# CONCLUSÃO

---

Entre as 8 ações propostas para 2024, 2 foram concluídas, 2 foram executadas, porém são perenes e as demais se encontram em estágio de desenvolvimento. Vale pontuar que para conclusão das ações há influência de fatores externos, que impactam no prazo de conclusão.

O monitoramento das ações do Plano de Trabalho, com as respectivas entregas, foi efetuado pela Secretaria Executiva do Conrege, em colaboração com as equipes integrantes das Corregedorias que participam do Conselho.

O engajamento de todos foi fundamental, haja vista que as metas devem estar alinhadas com as diretrizes do Governo e Planejamento Estratégico da CGE, sem prescindir da necessidade de corresponder ao anseio da sociedade em ter um serviço público probo e eficiente.

Para o ano de 2025, foram definidas as datas das reuniões quadrimestrais e estão sendo elaboradas colaborações dos Corregedores para contribuir com o desenvolvimento do Subsistema de Corregedoria, previsto na regulamentação de Decreto a ser publicado pelo Governador, conclusão das ações iniciadas em 2024, bem como elaboração de novo relatório de atividades de cada corregedoria que compõe o Conrege.